

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

## **DECRETO Nº 102/2020**

**EMENTA**: Determina ponto facultativo, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Garanhuns**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal e em face do dia do Servidor Público, Dia 28 de outubro de 2020.

## **DECRETA:**

- **Art. 1°.** Fica prorrogado para o dia 30 de outubro de 2020 (sextafeira), o feriado nacional alusivo ao dia do Servidor Público, ocasião em que o expediente interno da Prefeitura, Secretarias e demais Órgãos da Municipalidade, será facultativo.
- **Art. 2º** Caberá aos secretários municipais, nas respectivas áreas de competência, assegurar que os agentes públicos observem os turnos de funcionamento dos órgãos, bem como a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais, incluindo a Secretaria Municipal de Finanças.
- **Art. 3º** O presente Decreto entrará em vigor na data da publicação, pelo que ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 26 de outubro de 2020.

Izaias Regis Neto Prefeito